



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IACRI  
Rua Ceará nº. 1783 – Centro – Iacri – São Paulo  
Fone (14) 3489-8500  
Lei de Criação nº 1360/1997 de 11/09/1997.  
Substituída pela Lei nº 1987/2015 de 26/02/2015.

## RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 02/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023.

“Dá nova redação ao *caput* do artigo 2º da Resolução nº 01/2023, de 15 de março de 2023.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iacri, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 1987/2015;

Considerando o disposto no artigo 1º do Decreto nº 2770/2023, de 10/05/2023, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iacri; e

Considerando a reunião ordinária do CMDCA realizada no dia 11 de maio de 2023 e lavrada em ata, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** O *caput* do artigo 2º. da Resolução nº 01/2023, de 15/03/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** Integram a Comissão Especial os seguintes membros:

- I – Samara Fuzo da Silva, representante governamental;
- II – Gustavo Miranda Pinheiro Barbosa, representante governamental;
- III – Zacarias Antônio da Silva, representante da sociedade civil;
- IV – Camila Zacarias Minerva, representante da sociedade civil.”

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Iacri, 11 de maio de 2023.

**SAMARA FUZO DA SILVA**

Presidente do CMDCA